



REPÚBLICA DE ANGOLA
GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUSSULO

TÍTULO DE CONCESSÃO PROVISÓRIA N° 01/2025

Para os devidos efeitos e com base no requerimento N° 0001/2025, que entrou nesta Administração Municipal do Mussulo. Declara-se que o/a Senhor/a **PEDRO ESTEVES**, nascida aos 14 de Setembro de 1977., natural de Malanje, de nacionalidade Angolana, portadora do Bilhete de Identidade N° 65595656562lh2116,

É possuidor de uma parcela de terreno no Bairro Contra Costa do Mussulo Centro, Lote 3331804445.95, com uma área de 3331804445.95 m² m², conforme o Croquis de Localização em anexo. Tendo as seguintes coordenadas geográficas e confrontações:

1. Coordenadas Geográficas:

P1= S 12°54'64,22" / E 13°56'45,62"

P2= S 09°54'64,21" / E 13°56'45,61"

P3= S 09°45'68,41" / E 13°45'45,79"

P4= S 09°45'68,88" / E 13°45'45,78"

2. Confrontações do Terreno:

Norte: zczxczxczxcz

Sul: czxczxczxc

Este: zxzcxczxc

Oeste: zxczxczxc

3. Uso de Solos:

Uso rural/residencial com possibilidade de atividades agrícolas e pecuárias extensivas. Respeito às áreas de proteção ambiental.

4. Enquadramento Urbanístico:

Zona Rural - Densidade muito baixa. COS máximo de 0,2. Taxa de ocupação de 20%. Altura máxima de 4,5m (1-2 pavimentos). Recuos frontais mínimos de 10m. Lote de grande dimensão sujeito a estudo de impacto de vizinhança. Requer áreas de lazer e permeabilidade mínima de 20%.

O Possuidor não fica isento de submeter à aprovação da Administração Municipal o projecto de arquitectura, visando o licenciamento da obra a realizar sobre o lote.

Por ser verdade, somos a emitir o presente Título de Concessão Precária, que vai assinada e autenticada com o carimbo a óleo, em uso nesta Administração e servirá de base à tramitação do Direito de Superfície.

OBS: O presente Título de Concessão não substitui o Direito de Superfície e tem validade de um ano.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUSSULO, Luanda, aos 15 de Setembro de 2025..

O ADMINISTRADOR MUNICIPAL

BAUDÍLIO DOS SANTOS BAPTISTA VAZ